Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 26 de junho de 2021 - n.º 2333 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 8 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico Nº 19.013/2021. Pregão Eletrônico N.º 101/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CARBONATO DE CÁLCIO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 101/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: INDMED HOSPITALAR EIRELI para o lote: 01 - (R$ 0,137). ANBIOTON IMPORTADORA LTDA para o lote: 02 - (R$ 0,430). Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2.021. Sônia Cristina de Carvalho Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de junho de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.819/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos de educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições comunica aos interessados a SUSPENSÃO - SINE DIE do procedimento licitatório em referência conforme determinação do tribunal de contas do estado de São Paulo n° TC-013800.989.21-2.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de junho de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.884/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso das Unidades de Saúde Municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 12/07/2021 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS e ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, agendada para o dia 13/07/2021 as 08h30m. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br Ata da Secretária de Saúde que trata sobre análise, julgamento de impugnação apresentado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de junho de 2.021

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI - Objeto: reajuste de preços no importe de 7,8063% - Valor: R$ 195.138,08 - Assinatura: 22/06/2021.
Secretaria de Administração, 23 de junho de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Secretaria de Justiça

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **WANDER LUIS MACHADO 39925217881**, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, **Atibaia/SP, CEP 12940-412,** de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente às decisões da Comissão nas reclamações a seguir indicadas:

PROTOCOLOS 1DOC 40.776/2020, 41.168/2020, 35.534/2020 e 35.675/2020

O não comparecimento no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8078/90 c/c o Decreto Federal n.º 2.181/97 e Lei Municipal n.º 4092/2012.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços Fiscalização (Lista Geral) - (Fiscal Municipal - LCM 827/20)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
2º	DAN GONÇALVES LATIN	020548

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
14º	CARLOS EDUARDO ZECCHIN DE SOUZA	040635

EMPREGO: **Enfermeiro (Lista Geral)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
29º	WALLACE SINATRA LEITE DA SILVA	033317
30º	AMANDA DE FATIMA PINHEIRO ROGERIO	027960

EMPREGO: **Fonoaudiólogo (Lista Geral)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
4º	CRISTIANO KOJI HANZAWA	038016

Secretaria de Recursos Humanos, 26 de junho de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Construção e Manutenção - Pedreiro (Lista Geral)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
31º	TARCISIO LUZIANO FROES JUNIOR	026448

Secretaria de Recursos Humanos, 26 de junho de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2018, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

Atos do Poder Executivo

a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente Comunitário de Saúde – Imperial I, II, III e IV (Lista Geral)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
1º	EDSON DE MORAES	002138

Secretaria de Recursos Humanos, 26 de junho de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Memorando nº 23.627/2020

P O R T A R I A Nº 4.552-GP
de 23 de junho de 2021

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito da Diretoria de Iluminação Pública, da Secretaria de Obras Públicas, a Comissão de Aferição, Controle e Fiscalização das faturas mensais de consumo da iluminação pública emitidas pela empresa distribuidora de energia elétrica, em decorrência do contrato de fornecimento firmado com a municipalidade, com a seguinte composição:
I - Tadeu Vaz Pinto Pereira, representante da Secretaria de Obras Públicas;
II – Fátima Matiko Osato Nogamatsu, representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
III - Alexandre José de Araújo, representante da Secretaria de Administração.

Art. 2º – Incumbe à Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria:
I - efetuar a liberação para pagamento das faturas das unidades consumidoras providas de medidores, após a devida conferência e,
II - efetuar a liberação para pagamento das faturas das unidades consumidoras que se encontrem sem medição, após análise da memória de cálculo da composição efetuada por estimativa, a ser fornecida pela empresa concessionária de distribuição;

Art. 3º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, será presidida e coordenada pelo Diretor de Iluminação Pública que poderá solicitar assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, mediante prévia autorização do superior imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4.529-GP, de 30 de março de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 23 de junho de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 26.454/2021

D E C R E T O N° 9.587
de 23 de junho de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.348.120,00** (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 1.348.120,00** (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
579–21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000.R$....1.308.120,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
698 – 24.400.10.302.0064.2161.449052.01.3100000.....R$ 40.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

Atos do Poder Executivo

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
695 – 24.400.10.302.0064.2161.339030.01.3100000.....R$ 40.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2239 RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
826 – 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1100000...R$ 1.308.120,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de junho de 2021.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Sonia Cristina de Carvalho –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Memorando n° 24.208/2021

LEI N° 4.780
de 23 de junho de 2021

Obriga os pais de crianças em idade de vacinação, ou seus responsáveis, a apresentar, no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino público ou privado, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências. (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os pais de crianças em idade de vacinação, ou os seus responsáveis, obrigados a apresentar, no ato da matrícula em estabelecimento de ensino público ou privado, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade, inclusive a da paralisia infantil.

Art. 2º Constatada, no ato da matrícula, a ausência de registro de aplicação de vacina obrigatória a idade da criança, seus pais ou responsáveis têm o prazo de 30 (trinta) dias para reapresentação da caderneta de saúde da criança regularizada.

Parágrafo único. Ficam desobrigados os pais ou responsáveis de reapresentar a caderneta de saúde regularizada daquelas crianças que, por indicação médica acompanhada de laudo médico, estejam impossibilitadas de receber as vacinas obrigatórias à sua idade.

Art. 3º Para os fins desta Lei, os estabelecimentos de ensino, com base em regulamentos, portarias e demais informações divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia e pelo Ministério da Saúde, manterão cópia da caderneta de saúde da criança junto a sua documentação de matrícula.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o estabelecimento de ensino deverá comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar para as devidas providências, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

Parágrafo único. A comunicação referida no caput deste artigo deverá ser feita em papel timbrado e assinada pelo diretor do estabelecimento de ensino, ou por seu substituto, com cópia da documentação de matrícula da criança e da sua carteira de vacinação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de junho de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 030/2021
De 21 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE **EXONERAR,** ***a partir de 21 de junho de 2021*****, a Sra. Nilvania Bernardes Teixeira** do emprego em Comissão de **Assessor Politico Parlamentar,** da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Nilvania Bernardes Teixeira

PORTARIA N° 031/2021
De 22 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ''a'', combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. CRISTIAN FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 22 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias de junho de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristian Fernando de Oliveira Souza

PORTARIA N° 032/2021
De 22 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa a Sra. Aline Aparecida Penteado –** Faxineira, para **substituir** o **Sr. Jeferson Lopes Zacco** – Oficial Adminsitrativo, referente ao gozo de suas Férias e Afastamento Regular, conforme Lei Complementar 495/06 – Artigo 4º, no período de 30 de junho de 2021 à 10 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias de junho de 2021

Publique-se.
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Aparecida Penteado

LEI Nº 4779
de 22 de junho de 2021

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU JOSÉ CARLOS MACHADO - PRESIDENTE, PROMULGO NOS TERMOS DO § 6º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A SEGUINTE LEI:

Altera o art. 3º da Lei 4161/2013 que dispõe sobre normas para atribuir denominação a municipais, logradouros públicos, Avenidas, ruas, Travessas, prédios públicos, repartições públicas e demais espaços públicos. (de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter)

Art 1º Suprime texto do Art. 3º da Lei 4161/2013, que dispõe que "salvo, no caso de pessoa viva, em circunstâncias extraordinárias nas quais se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceita pelo homenageado", e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º É proibido, no Município da Estância de Atibaia, atribuir

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

Câmara da Estância de Atibaia

nome de *pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra* escrava, *em qualquer modalidade a bem público de qualquer natureza pertencente ao Município ou ás pessoas jurídicas da Administração indireta.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 4161/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ CARLOS MACHADO
PRESIDENTE

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 22 DE JUNHO DE 2.021.

1)Projeto de Lei n° 003/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de "Piscina Semiolímpica", localizada no CIEM II. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

2)Projeto de Lei n° 004/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração de denominação de praça a atual Praça "Santa Helena", no bairro Estoril e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei n° 06/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de Pista de Skate, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4) Projeto de Lei n° 16/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via a atual Rua 02, loteamento Greenfield . Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5) Projeto de Lei n° 26/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas médicas, psicológicas, odontológicas, exames, diagnóstico por imagem, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças.

6) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

7) Projeto de Lei n° 37/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de vacinados contra Covid-19 no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade. Arquive-se.

8)Projeto de Lei n° 39/21, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a doação de material bélico, sob a administração do Município da Estância de Atibaia, à Prefeitura do Município de Piracaia, e dá outras providências.

9) Projeto de Lei n° 40/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação da relação de medicamentos de distribuição gratuita pelo Município, no portal da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

10) Projeto de Lei n° 42/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre regras e procedimentos a serem aplicados nos veículos de transportes coletivo públicos e nos terminais rodoviário e urbanos de passageiros, no Município da Estância de Atibaia, para fins de prevenção de transmissão e combate à COVID-19, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

11)Projeto de Lei 46/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir e regulamentar a concessão de auxílio financeiro, para custear despesas de pacientes em tratamento médico fora do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

12)Projeto de Lei 47/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras-livres no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

13)Projeto de Lei 48/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 FECC no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

14)Projeto de Lei 49/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação, Cidadania e Finanças.

15)Projeto de Lei 50/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre o atendimento de bares, lanchonetes, restaurantes e similares em áreas públicas, com o objetivo de garantir o distanciamento social em seus respectivos salões na forma que específica, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde e Finanças

16)Projeto de Lei 51/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, Dispõe sobre a instituição do programa ADOTE UM ANIMAL com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e quantidade de adoção de animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em centros de zoonoses da

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

Câmara da Estância de Atibaia

cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Bem estar e proteção da vida animal e Finanças

17)Projeto de Lei 52/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o Programa Adote uma Escola da Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

18)Projeto de Lei 53/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui transmissão ao vivo de certames licitatórios ou procedimentos equiparados, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município da Estância de Atibaia, por meio da rede mundial de computadores Internet, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

19)Projeto de Lei 54/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes com queixas de sequelas decorrentes da Covid-19, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

20)Projeto de Lei 55/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, Dispõe sobre denominação da Rua, atual Rua 1 - Belvedere Alpes do Bom Jesus, e dá outras providências. Aprovado. À sanção o Sr. Prefeito.

21)Projeto de Lei 56/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2022, e dá outras providências. Apresentado Emenda à LDO pela Vereadora Ana Paula Beathalter. À Comissão de Finanças.

22)Projeto de Lei 057/2021, de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos, Dispõe sobre a instalação de dispensadores de álcool gel em meios de transportes coletivos e fixa providências. À Comissão de Justiça, Transporte Público e Finanças.

23)Projeto de Lei 59/2021 de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves e Outros, Dispõe sobre denominação de Centro de Convivência da Terceira Idade, ao prédio localizado na Av. Cesar Memolo 124, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Substitutivo n°4/2021 de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, apresenta substitutivo ao Projeto de Lei 59/2021, que dispõe sobre denominação de Complexo Esportivo.

24)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

25)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

26)Projeto de Lei 062/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

27)Projeto de Lei 063/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

28)Projeto de Lei 064/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

29)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

30)Projeto de Lei 066/2021 Ana Paula Feitosa de Souza Borghi Institui a semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia – Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

31)Projeto de Lei n° 67/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Rua na atual Rua sem denominação, no Bairro da Cachoeira, neste município e dá outras providências.

32)Projeto de Lei n° 68/2021, Dispõe sobre o uso de patinetes, bicicletas e escooters elétricas de deslocamento urbano, para estabelecer como equipamentos obrigatórios, capacete, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira e lateral, espelho retrovisor do lado direito e esquerdo. Às Comissões de Justiça, Serviço Públicos e Finanças.

33)Projeto de Lei nº 69/2021**,** de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, os Conselhos Regionais de Usuários de Transporte Coletivo e a Conferência Municipal do Transporte Coletivo no Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

34)Projeto de Lei n° 70/2021, de autoria do Poder Executivo, - Concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à empresa de transporte coletivo urbano e rural de passageiros. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

35)Projeto de Lei n° 71/2021, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio mensal aos serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros urbano e rural, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

36)Projeto de Lei 72/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a instalação de proteção lateral com guarda-corpo e sinalização adequada nas ciclovias do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. – Às Comissões de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

Câmara da Estância de Atibaia

Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

37) Projeto de Lei 73/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Reconhece como serviço essencial para a população do Município de Atibaia as assistências técnicas em geral e prestadores de serviços desta mesma natureza, devido à crise epidemiológica provocada pela Covid-19. – Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

38) Projeto de Lei 74/2021, de autoria do Vereador Julio Cuba, Reconhece como serviço essencial para a população do Município de Atibaia os serviços de Delivery, Take-away e Drive-thu, devido à crise epidemiológica provocada pela Covid-19. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

39)Projeto de Lei n°75/2021**,** de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre o processo de caracterização, aprovação, fomento e licenciamento de Brewpubs (microcervejarias artesanais) no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

40)Projeto de Lei n° 76/2021**,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Rua a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

41)Projeto de Lei n°77/2021**,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, Declara de Utilidade Pública a Associação Lar São Francisco De Assis Na Providência De Deus. Às Comissões de Justiça e Finanças.

42)Projeto de Lei n° 78/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 4.739, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre nomenclatura das Ruas A, B e C, localizado no Loteamento Recanto Tranquilo de Atibaia, Jardim Estância Brasil. À Comissão de Justiça.

43)Projeto de Lei n° 79/2021**,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Cria o Programa de Estágios na Administração Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

44)Projeto de Lei n° 81/2021 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Portão, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

45)Projeto de Lei n° 82/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Jardim Centenário, neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

46)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

47)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

48) Projeto de Lei Complementar n° 05/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Tutelar, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

49)Projeto de Lei Complementar 10/2021 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região - SINDAE e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

50)Projeto de Lei Complementar 11/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP SISMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, e Finanças.

51)Projeto de Lei Complementar 12/2021, de autoria do Executivo, Altera o artigo 24 da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

52)Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

53)Projeto de Lei Complementar n° 14/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. - Urgência- Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

54)Proposta de Emenda a LOM nº 01/2021, de autoria do Executivo, Altera a alínea "m" do artigo 215 e revoga o inciso XXXI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. À Comissão de Justiça.

55)Diversos n° 14/2021, Balancete da Câmara 14/2021, de autoria da Presidência, Encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de maio de 2021. À Comissão de Finanças.

56) Diversos nº 15/2021, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de maio de 2021. À Comissão de Finanças.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9760-62F7-5409-1F25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9760-62F7-5409-1F25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 23/06/2021 17:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9760-62F7-5409-1F25